



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.940 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCRVE, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AV. FRANCISCO SALLES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma parte do lote nº 2, da quadra nº 4, do loteamento Jardim dos Estados, localizado no prolongamento da Av. Francisco Salles, residência nº 1.041, de propriedade do Sr. JUAN M. CORREA LOZANO, identificado na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrito:

"2,30m (dois metros e trinta centímetros) de um lado, confrontando com residência nº 1.051; 12,22m (doze metros e vinte e dois centímetros) confrontando com o predial projetado da Av. Francisco Salles; 12,00m (doze metros) na frente, confrontando com o Ribeirão da Serra. A área descrita corresponde a 13,80m<sup>2</sup> (treze metros e oitenta centímetros quadrados) e tem forma triangular."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade permitir a abertura do prolongamento da Av. Francisco Salles.

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

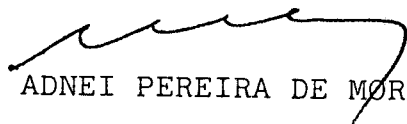
.02

DECRETO Nº 3.940 - CONTINUAÇÃO/

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1988 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", Edição nº 118, de 05/10/88



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

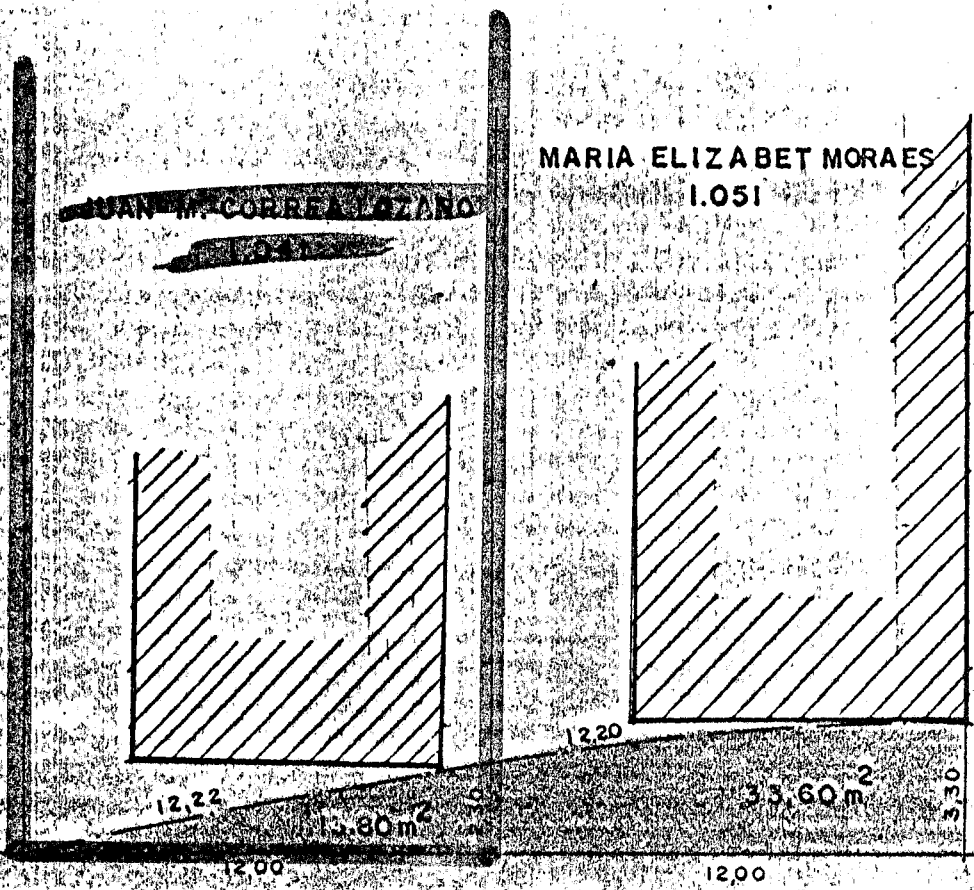
De uma parte do lote nº 2, da quadra nº 4, do loteamento Jardim dos Estados, localizado no prolongamento da Av. Francisco Salles, residência 1041, de propriedade do Sr. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ tendo as seguintes medidas e confrontações:

2,30m (dois metros e trinta centímetros) de um lado, confrontando com residência nº 1051; 12,22m (doze metros e vinte e dois centímetros) confrontando com predial projetado da Av. Francisco Salles; 12,00m (doze metros) na frente, confrontando com Ribeirão da Serra.

A área descrita corresponde a 13,80m<sup>2</sup> (treze metros e oitenta centímetros quadrados) e tem forma triangular.

Poços de Caldas, 26 de setembro de 1984

ENG. FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA



AV. FRANCISCO SALLES

ALINHAMENTO PREDIAL

**PLANTA  
QUADRA 4 (PARCIAL)**